



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel. (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
ubarana@ubarana.sp.gov.br

PORTARIA Nº 251/2025

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Diretor Municipal.

VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito do Município de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de fomentar a participação ativa do corpo técnico municipal no processo de elaboração do Plano Diretor Municipal, com o propósito de assegurar transparência, representatividade e eficiência nos trabalhos a serem desenvolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Diretor Municipal de Ubarana, com caráter operacional e técnico, e nomear os servidores abaixo qualificados para compô-la:

- I. Rafael Gabriel Santos Augusto, fiscal municipal;
- II. Natália Cordeiro, procuradora do município;
- III. Débora Vânia da Silva Siqueira, contadora municipal;
- IV. Antônio Aparecido Almeida, lançador municipal;
- V. Sheila Aparecida da Silva Tripodi, bióloga;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho acompanhará a elaboração do Plano Diretor Municipal de Ubarana, fornecendo informações para a consultoria, analisando documentos, facilitando a comunicação entre servidores, consultoria e sociedade civil, promovendo reuniões técnicas com o Grupo de Acompanhamento, organizando Oficinas Municipais e Audiências Públicas e sugerindo soluções para o desenvolvimento sustentável do município, entre outras atividades necessárias ao desenvolvimento do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho poderá realizar encontros presenciais, virtuais ou híbridos, conforme a conveniência e necessidade dos trabalhos entre os servidores municipais e a Consultoria, de acordo com as reuniões previstas para cada etapa do trabalho, sendo tais reuniões registradas em ata para fins de documentação e transparência.

Art. 4º Caberá ao servidor Rafael Gabriel Santos Augusto a coordenação da Comissão de Acompanhamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubarana/SP, 26 de agosto de 2025.

Vanderlei Rodrigues da Cruz

Prefeito do Município